



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2020

• **CONTRATANTE**:

CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU CNPJ n° 01.751.728/0001-18

• CONTRATADA:

CAT – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. CNPJ n° 32.820.607/0001-04.

• OBJETO:

- 1. O Objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo.
 - 1.1. Dentre as ações previstas para a assessoria e consultoria, sem prejuízo de outras atribuições das partes, incluem-se, em especial:
 - > Assessoria Técnica e Consultoria em geral;
 - > Assessoria e orientação na execução de serviços contábeis;

• BASE LEGAL:

Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.

• VALOR TOTAL A SER PAGO PELA CONTRATANTE:

R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

• CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

- UO: 01000 Câmara Municipal de Gararu
- Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00 Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 1001.0000

Do ny





• VIGÊNCIA:

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2020, contado da data de sua assinatura.

Gararu, 02 de janeiro de 2020.

José Pedro Souza Santos

Presidente da CPL

Vilson Belarmino dos Santos Membro

Witallo Contre elpo

Witallo Santos Silva Membro